



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01200 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE3355CEE690F4946E98E90066D79948

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- RESPOSTA DA IMPULGNAÇÃO PE006
- PORTARIA Nº 25/2024, 15 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. VALDELICE ROCHA BOAVENTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- CONTRATO ADMINISTRATIVOS 151,152,153,191,197,198
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIENCIA PUBLICA - 1º QUADRIMESTRE 2024
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

RESPOSTA AO RECURSO Pregão Eletrônico nº 006/2024

I – DAS PRELIMINARES

RECURSO interposto, pela empresa **STAR GAMES INFORMATICA de CNPJ 08.267.948/0001-10**, devidamente qualificada na peça inicial, em face do Pregão Eletrônico nº 006/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Tempestividade: No Pregão Eletrônico, o prazo para Recurso até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão. Desta feita as razões do recurso foram entregues tempestivamente.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

As razões do pedido de impugnação da Licitante **STAR GAMES INFORMATICA de CNPJ 08.267.948/0001-10** tem as seguintes alegações:

Que a empresa **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI, CNPJ 33.881.871/0001-10** com a apresentação de declaração afirmando que cumpria os requisitos legais para sua qualificação de como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte efetuou declaração falsa sobre o atendimento às condições para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

Que ao verificar o balanço da empresa foi verificada a fraude, haja vista seu faturamento anual. Sendo que para que as empresas se enquadrem no regime do Simples Nacional, sua receita bruta em cada ano-calendário deve ser de no máximo R\$ 4,8 milhões, no caso de empresas de pequeno porte, e de no máximo R\$ 360 mil, no caso de microempresas.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
 CNPJ 13.810.833/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:		COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI	
Período da Escrituração:		01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 33.881.871/0001-10
Número de Ordem do Livro:		28	
Período Selecionado:		01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.395.622,52	R\$ 6.732.098,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.356.608,72	R\$ 6.704.580,97
DISPONIVEL		R\$ 229.486,58	R\$ 106.309,84
CLIENTES		R\$ 817.115,01	R\$ 1.073.213,69
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 427.222,35	R\$ 260.445,03
ESTOQUE		R\$ 4.882.784,78	R\$ 5.264.612,41

Que o cartão CNPJ da empresa COMERCIAL LEITE CALÇADOS LTDA não condiz com a verdade corroborando com a suposta falsa declaração.

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Que seja dado total provimento ao presente recurso, a fim de que, a DECLARAÇÃO apresentada pela empresa COMERCIAL LEITE LTDA, se reconheça a NULIDADE e INACEITABILIDADE, declarando-a inabilitada para o certame.

Que seja inabilitada empresa COMERCIAL LEITE LTDA, por não cumprir as exigências editalícias.

Que caso não seja declarada de pronto a inabilitação da empresa **COMERCIAL LEITE DE CALCADOS EIRELI, CNPJ 33.881.871/0001-10**, o que se admite apenas em sede de argumentação, seja, então, determinada a realização de diligência externa a fim de verificar os fatos relatados, ora impugnados

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
 Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

III - DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Que em síntese a Recorrente contesta o enquadramento da recorrida como Empresa de Pequeno Porte com base em argumentos que não encontram respaldo legal.

Que a Recorrente, por erro de entendimento e interpretação, baseou-se em valor de ativo da Recorrida para afirmar dolosamente que esta falseou declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

Que o valor de ativo de uma empresa, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não é critério para enquadramento de uma empresa como de Pequeno Porte ou Microempresa, sendo tão somente requisito para enquadramento como uma ou outra a receita bruta anual.

Que na situação em exame, os documentos alocados no processo licitatório demonstram que a receita bruta da empresa foi inferior aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006.

Que mais uma vez incorreu a Recorrente em erro de interpretação e falta de entendimento quanto a classificação de porte de empresa, vez que a opção pelo Simples Nacional não influencia no critério de classificação de porte da empresa, sendo apenas um regime tributário diferenciado.

Que a Lei Complementar nº. 123/2006, em seu artigo 13, parágrafo 1º, claramente dispõe que o regime do Simples Nacional é opcional e não constitutivo do status de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Que Diante do exposto, e com base nos suficientes argumentos expendidos, **REQUER-SE** a este respeitável órgão administrativo que seja negado provimento ao recurso interposto por STAR GAMES INFORMATICA, mantendo-se a decisão que habilitou a recorrida como Empresa de Pequeno Porte no certame em referência, por estar em

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO

Ratificamos que temos ciência de todo aspecto legal que rege o funcionamento da Administração Pública. Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

O edital de licitação em epígrafe atende todos os requisitos de legalidade, isonomia e impessoalidade.

A empresa recorrente alega suposta fraude no tocante a declaração da empresa vencedora no qual se beneficia no tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a mesma não se enquadrando como Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Tal alegação fundamentada nos valores do ativo demonstrada em Balanço Patrimonial superior aos limites estabelecidos, neste caso, para enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Corroborando com tal afirmação a alegação que em seu cartão CNPJ demonstra que a empresa vencedora do certame não se encontra nos quadros do Simples Nacional.

A Lei Complementar nº 123/2006 deixa explícito que os critérios para o enquadramento das empresas como de Pequeno Porte ou Microempresa considera exclusivamente a receita bruta anual conforme Art. 3º:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário definidos como tais no Código Civil, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

A empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA** apresenta em suas contrarrazões páginas do balanço, já apresentada no documento de habilitação, que receita bruta anual se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela Lei.

A outra argumentação apresentada pela recorrente, importante destacar que as opções de critérios para tributação não é utilizado para classificação de empresas de micro e pequeno porte, sendo ela podendo optar por ser Optante pelo Simples ou não, sendo discricionário a escolha pela empresa.

V – DA CONCLUSÃO

Em resumo, entende-se que a empresa **COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA** atendeu aos requisitos estabelecidos pelo edital. Sendo importante ratificar que o único interesse a ser atendido ao analisar o presente recurso é o público, norteados pelos princípios da legalidade e isonomia.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Assim, concluiu-se que a inconsistência das argumentações apresentadas pela licitante, não logrou êxito em amearhar elementos que conduzissem a alteração resultado final.

VI – DECISÃO

Por todo o exposto, conheço do recurso apresentado por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, julgar-lhe **IMPROCEDENTE**. Esta é a decisão.

Publique-se
Ruy Barbosa- Bahia, 15 de maio de 2024.

Felippe Simões Lopes Santos
Agente de Contratação

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 25/2024, 15 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Valdelice Rocha Boaventura, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. VALDELICE ROCHA BOAVENTURA**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto a Secretaria de Saúde, período de 15/05/2024 à 12/08/2024.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 15 de maio de 2024.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de maio de 2024.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024-PMRB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE
APOIO A GUARDA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro– Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **LOCATARIO** de outro lado o **S.R. (a). SIDELANDIA DA SILVA CINTRA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua D Lot Brisas da Boa Vista, na cidade de Ruy Barbosa BA, portador da cédula de identidade nº 0829205241 e do CPF: 013.743.425-13; neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**, os quais resolvem firmar o presente contrato de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024-PMRB, Processo Administrativo nº 151/2024** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, localizado na AVENIDA JOSE CERQUEIRA BRAGA Nº 224 CENTRO Ruy Barbosa BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento mensal da locação descrita no item 1.1 da cláusula primeira serão de fonte própria do município, previstas no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2003 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato terá vigência de 03 (TRÊS) meses, iniciando na data de sua assinatura e findando em 30/06/2024, como definido na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024-PMRB;

3.2 – Este contrato poderá ter renovação dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 74 da Lei 14.133/21 se de interesse da administração pública

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 3000,00;

4.2 – O valor mensal para pagamento será de R\$ 1000,00;

4.3 – O pagamento mensal será efetuado em conta bancária do LOCADOR, até o último dia útil de cada mês, incluindo o mês de assinatura do contrato, na seguinte conta:

BANCO CAIXA

Agência: 4818

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba

Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Conta Corrente/poupança: 23.621-3

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **LOCATÁRIO**:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituí-lo ao **LOCADOR**, quando findada ou rescindida a locação, correndo por sua exclusiva conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e demais condições identificadas no laudo de avaliação do imóvel, que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024-PMRB, que é parte integrante deste contrato;

b) - Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel sobre pena, de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

c) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, exceto se não de interesse do **LOCADOR**, não podendo exigir deste, qualquer indenização;

d) - Facultar ao **LOCADOR** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas;

e) - Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** farão uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que fora recebido pelo **LOCATÁRIO**;

f) - É de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, arcar com as despesas de custos de contas de consumo, tais como energia, água e etc. durante todo o período da locação;

5.2 – São obrigações do **LOCADOR**:

a) – Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, nas condições constantes do laudo de avaliação e vistoria;

b) – Dar preferência ao **LOCATÁRIO**, na renovação contratual e permanência da locação;

c) – Arcar com as despesas com impostos municipais que incidirem sobre a propriedade do imóvel como IPTU, IBTI, etc.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

6.2 - Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias, não tem o **LOCADOR**, qualquer responsabilidade;

6.4 - Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

6.5 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

6.6 - Findo o prazo de vigência deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em plena validade, e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final da locação e efetiva restituição do imóvel locado;

6.7 - Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o último dia útil de cada mês da locação, de acordo com a Cláusula Quarta deste contrato; ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o **LOCADOR** poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o **LOCATÁRIO** também à custa decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ruy Barbosa BA, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

RUY BARBOSA BA, 01 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

SIDELANDIA DA SILVA CINTRA
CPF: nº 013.743.425-13

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024-PMRB

CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017 CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro– Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **LOCATARIO** de outro lado o **S.R. (a). JUVENAL NUNES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado Na Fazenda Caldeirãozinho Zona Rural, na cidade de Ruy Barbosa BA, portador da cédula de identidade nº 13.419.952-91 e do CPF: 495.165.235-87; neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**, os quais resolvem firmar o presente contrato de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-PMRB, Processo Administrativo nº 152/2024** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação de imóvel para atender aluguel social para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a lei de benefícios eventuais nº 030/2017 causada pelas fortes chuvas que ocorreram no município, localizado na RUA ANGELINO FERREIRA S/N TAPIRAIPE Ruy Barbosa BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento mensal da locação descrita no item 1.1 da cláusula primeira serão de fonte própria do município, previstas no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato terá vigência de 09 (NOVE) meses, iniciando na data de sua assinatura e findando em 31/12/2024, como definido na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-PMRB;

3.2 – Este contrato poderá ter renovação dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 74 da Lei 14.133/21 se de interesse da administração pública

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.150,00;**

4.2 – O valor mensal para pagamento será de **R\$ 350,00;**

4.3 – O pagamento mensal será efetuado em conta bancária do LOCADOR, até o último dia útil de cada mês, incluindo o mês de assinatura do contrato, na seguinte conta:

BANCO BRASIL

Agência: 0595-9

Conta poupança 5200-0

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **LOCATÁRIO**:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituí-lo ao **LOCADOR**, quando findada ou rescindida a locação, correndo por sua exclusiva conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e demais condições identificadas no laudo de avaliação do imóvel, que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-PMRB, que é parte integrante deste contrato;

b) - Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel sobre pena, de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

c) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, exceto se não de interesse do **LOCADOR**, não podendo exigir deste, qualquer indenização;

d) - Facultar ao **LOCADOR** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas;

e) - Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** farão uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba

Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

se o mesmo se encontra nas condições em que fora recebido pelo LOCATÁRIO;
f) - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, arcar com as despesas de custos de contas de consumo, tais como energia, água e etc. durante todo o período da locação;

5.2 – São obrigações do LOCADOR:

- a)* – Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, nas condições constantes do laudo de avaliação e vistoria;
- b)* – Dar preferência ao LOCATÁRIO, na renovação contratual e permanência da locação;
- c)* – Arcar com as despesas com impostos municipais que incidirem sobre a propriedade do imóvel como IPTU, IBTI, etc.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentários contratuais e legais;

6.2 - Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias, não tem o LOCADOR, qualquer responsabilidade;

6.4 - Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

6.5 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

6.6 - Findo o prazo de vigência deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em plena validade, e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final da locação e efetiva restituição do imóvel locado;

6.7 - Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o último dia útil de cada mês da locação, de acordo com a Cláusula Quarta deste contrato; ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também à custa decorrente.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ruy Barbosa BA, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

RUY BARBOSA BA, 01 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

JUVENAL NUNES DOS SANTOS
CPF: nº 495.165.235-87

TESTEMUNHAS:

1ª -----
CPF nº

2ª -----
CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024-PMRB

CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017 CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro– Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **LOCATARIO** de outro lado o **S.R. (a). JOSELITA DE JESUS MACENA**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Rocha s/n, na cidade de Ruy Barbosa BA, portador da cédula de identidade nº 53.153.118-1 e do CPF: 470.639.715-49; neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**, os quais resolvem firmar o presente contrato de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024-PMRB, Processo Administrativo nº 153/2024** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação de imóvel para atender aluguel social para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a lei de benefícios eventuais nº 030/2017 causada pelas fortes chuvas que ocorreram no município, localizado na AVENIDA 28 DE AGOSTO S/N JARDIM ALVORADA Ruy Barbosa BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento mensal da locação descrita no item 1.1 da cláusula primeira serão de fonte própria do município, previstas no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato terá vigência de 09 (NOVE) meses, iniciando na data de sua assinatura e findando em 31/12/2024, como definido na Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024-PMRB;

3.2 – Este contrato poderá ter renovação dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 74 da Lei 14.133/21 se de interesse da administração pública

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.060,00;**

4.2 – O valor mensal para pagamento será de **R\$ 340,00;**

4.3 – O pagamento mensal será efetuado em conta bancária do LOCADOR, até o último dia útil de cada mês, incluindo o mês de assinatura do contrato, na seguinte conta:

Banco Bradesco

Agência: 3538-6

Conta Corrente/poupança: 500804-2

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **LOCATÁRIO**:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituí-lo ao **LOCADOR**, quando findada ou rescindida a locação, correndo por sua exclusiva conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e demais condições identificadas no laudo de avaliação do imóvel, que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024-PMRB, que é parte integrante deste contrato;

b) - Encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel sobre pena, de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

c) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, exceto se não de interesse do LOCADOR, não podendo exigir deste, qualquer indenização;

d) - Facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas;

e) - Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR e o LOCATÁRIO farão uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba

Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

se o mesmo se encontra nas condições em que fora recebido pelo LOCATÁRIO;
f) - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, arcar com as despesas de custos de contas de consumo, tais como energia, água e etc. durante todo o período da locação;

5.2 – São obrigações do LOCADOR:

- a)* – Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, nas condições constantes do laudo de avaliação e vistoria;
- b)* – Dar preferência ao LOCATÁRIO, na renovação contratual e permanência da locação;
- c)* – Arcar com as despesas com impostos municipais que incidirem sobre a propriedade do imóvel como IPTU, IBTI, etc.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentes contratuais e legais;

6.2 - Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias, não tem o LOCADOR, qualquer responsabilidade;

6.4 - Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

6.5 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

6.6 - Findo o prazo de vigência deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em plena validade, e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final da locação e efetiva restituição do imóvel locado;

6.7 - Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o último dia útil de cada mês da locação, de acordo com a Cláusula Quarta deste contrato; ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o LOCADOR poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o LOCATÁRIO também à custa decorrente.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ruy Barbosa BA, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

RUY BARBOSA BA, 01 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

JOSELITA DE JESUS MACENA
CPF: nº 470.639.715-49

TESTEMUNHAS:

1ª -----
CPF nº

2ª -----
CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2024.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.810.833/0001-60, com sede administrativa à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Claudio Miranda Pires, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 395.381.415-04, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, **BARBERINO CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.218.346/0001-11 com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 106, em Ruy Barbosa BA, como **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III alínea "c" da Lei 14.133/2021, PRC nº191/2024, inexigibilidade de nº 024/2024, a qual se regulará o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE À DCTF DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS DE 2023.

2.1-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE A DCTF DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS DE 2023

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor R\$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) sendo o valor global dos serviços pagos conforme a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento a **CONTRATADA** será através de nota fiscal apresentada pela contratada após emissão de ordem de serviço enviada pelo setor competente.

PARAGRAFO SEGUNDO- A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **índice INPC** sendo a data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado podendo ser mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste não sendo admitidos apostilamentos com efeitos

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

financeiros retroativos à data da sua assinatura cujos pagamentos de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo de prestação do serviço será de 10, (DEZ) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por ser tratar de serviço de natureza continuada na forma do art. 105, e art. 106 todos da lei federal 14.133/2021;

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica prevista para o exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA

JURIDICA

FONTE: 1500

SEXTA (DA GARANTIA) - No presente contrato não há as garantias previstas no art. 96 e ss. da Lei federal 14.133/2021;

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO devendo ser observadas as diretrizes contidas no art. 105, e ss. da lei federal 14.133/2021, bem como o teor da Portaria de nº 042/2022, incumbindo ao gestor, e fiscal do contrato tomar todas as medidas incutidas no Decreto Municipal nº 103/2022.

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no artigo 156, e ss. da Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155**, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo sancionatório.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFÊRENCIA e SUBCONTRATAÇÃO) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, inclusive não podendo ser objeto de subcontratação conforme determinação expressa no § 4º do art. 74 da lei federal 14.133/2021.

DÉCIMA SEGUNDA- (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Ruy Barbosa/BA, ficando excluído qualquer outro.

Ruy Barbosa - BA, 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
PREFEITO

BARBERINO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 04.218.346/0001-11

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024- INEXIGIBILIDADE DE Nº 024/2024; MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.810.833/0001-60, com sede administrativa à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Claudio Miranda Pires, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 395.381.415-04, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE BARBERINO CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Física, inscrita no CNPJ nº 04.218.346/0001-11 com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio 106, em Ruy Barbosa BA Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE A DCTF DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS DE 2023**. Valor do Contrato: R\$ R\$ 5.850,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Publicado em 02/05/2024.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024-PMRB

CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017 CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro– Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **LOCATARIO** de outro lado o **S.R. (a). EDIELSON SANTOS MEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Nilo Peçanha Centro, na cidade de Ruy Barbosa BA, portador da cédula de identidade nº 0738063827 e do CPF: 869.790.275-49; neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**, os quais resolvem firmar o presente contrato de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024-PMRB, Processo Administrativo nº 197/2024** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação de imóvel para atender aluguel social para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a lei de benefícios eventuais nº 030/2017 causada pelas fortes chuvas que ocorreram no município, localizado na AVENIDA ARTUR SÁ S/N CENTRO Ruy Barbosa BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento mensal da locação descrita no item 1.1 da cláusula primeira serão de fonte própria do município, previstas no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato terá vigência de 07 (SETE) meses, iniciando na data de sua assinatura e findando em 31/12/2024, como definido na Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024-PMRB;

3.2 – Este contrato poderá ter renovação dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 74 da Lei 14.133/21 se de interesse da administração pública

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.450,00;**

4.2 – O valor mensal para pagamento será de **R\$ 350,00;**

4.3 – O pagamento mensal será efetuado em conta bancária do LOCADOR, até o último dia útil de cada mês, incluindo o mês de assinatura do contrato, na seguinte conta:

BANCO BRASIL

Agência: 0595-9

Conta corrente

12.658-6

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **LOCATÁRIO**:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituí-lo ao **LOCADOR**, quando findada ou rescindida a locação, correndo por sua exclusiva conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e demais condições identificadas no laudo de avaliação do imóvel, que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024-PMRB, que é parte integrante deste contrato;

b) - Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel sobre pena, de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

c) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, exceto se não de interesse do **LOCADOR**, não podendo exigir deste, qualquer indenização;

d) - Facultar ao **LOCADOR** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas;

e) - Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba

Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

LOCADOR e o LOCATÁRIO farão uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que fora recebido pelo LOCATÁRIO;
f) - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, arcar com as despesas de custos de contas de consumo, tais como energia, água e etc. durante todo o período da locação;

5.2 – São obrigações do LOCADOR:

- a)* – Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, nas condições constantes do laudo de avaliação e vistoria;
- b)* – Dar preferência ao LOCATÁRIO, na renovação contratual e permanência da locação;
- c)* – Arcar com as despesas com impostos municipais que incidirem sobre a propriedade do imóvel como IPTU, IBTI, etc.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentes contratuais e legais;

6.2 - Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias, não tem o **LOCADOR**, qualquer responsabilidade;

6.4 - Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

6.5 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

6.6 - Findo o prazo de vigência deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em plena validade, e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final da locação e efetiva restituição do imóvel locado;

6.7 - Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o último dia útil de cada mês da locação, de acordo com a Cláusula Quarta deste contrato; ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o **LOCADOR** poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o **LOCATÁRIO** também à custa decorrente.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ruy Barbosa BA, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

RUY BARBOSA BA, 02 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

EDIELSON SANTOS MEIRA
CPF: nº 869.790.275-49

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024-PMRB

CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DE ACORDO COM A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017 CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro– Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**, doravante denominado **LOCATARIO** de outro lado o **S.R. (a) GILSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Odette Ramos nº 04 Vila Progresso, na cidade de Ruy Barbosa BA, portador da cédula de identidade nº 067764706 e do CPF: 757.255.255-20; neste ato, denominado simplesmente **LOCADOR**, os quais resolvem firmar o presente contrato de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-PMRB, Processo Administrativo nº 198/2024** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação de imóvel para atender aluguel social para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a lei de benefícios eventuais nº 030/2017 causada pelas fortes chuvas que ocorreram no município, localizado na RUA JOVINA ALVES NOGUEIRA S/N MANOEL ANTONIO Ruy Barbosa BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento mensal da locação descrita no item 1.1 da cláusula primeira serão de fonte própria do município, previstas no orçamento municipal e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSOS: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato terá vigência de 07 (SETE) meses, iniciando na data de sua assinatura e findando em 31/12/2024, como definido na Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-PMRB;

3.2 – Este contrato poderá ter renovação dentro dos critérios estabelecidos no Artigo 74 da Lei 14.133/21 se de interesse da administração pública

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.450,00;**

4.2 – O valor mensal para pagamento será de **R\$ 350,00;**

4.3 – O pagamento mensal será efetuado em conta bancária do LOCADOR, até o último dia útil de cada mês, incluindo o mês de assinatura do contrato, na seguinte conta:

BANCO CAIXA
Agência: 4818
Conta Poupança
855656139-8

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **LOCATÁRIO**:

a) - Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim restituí-lo ao **LOCADOR**, quando findada ou rescindida a locação, correndo por sua exclusiva conta as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e demais condições identificadas no laudo de avaliação do imóvel, que compõe a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-PMRB, que é parte integrante deste contrato;

b) - Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel sobre pena, de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

c) - No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, exceto se não de interesse do **LOCADOR**, não podendo exigir deste, qualquer indenização;

d) - Facultar ao **LOCADOR** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem, devendo, para tanto, fixar o respectivo horário, para que se realizem as visitas;

e) - Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

LOCADOR e o LOCATÁRIO farão uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que fora recebido pelo LOCATÁRIO;

f) - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, arcar com as despesas de custos de contas de consumo, tais como energia, água e etc. durante todo o período da locação;

5.2 – São obrigações do LOCADOR:

- a)* – Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, nas condições constantes do laudo de avaliação e vistoria;
- b)* – Dar preferência ao LOCATÁRIO, na renovação contratual e permanência da locação;
- c)* – Arcar com as despesas com impostos municipais que incidirem sobre a propriedade do imóvel como IPTU, IBTI, etc.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentários contratuais e legais;

6.2 - Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o **LOCADOR**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

6.3 - Ocorrendo a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias, não tem o **LOCADOR**, qualquer responsabilidade;

6.4 - Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

6.5 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao **LOCADOR** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

6.6 - Findo o prazo de vigência deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em plena validade, e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final da locação e efetiva restituição do imóvel locado;

6.7 - Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o último dia útil de cada mês da locação, de acordo com a Cláusula Quarta deste contrato; ficando esclarecido que, passado este prazo estará em mora, sujeito às penas impostas neste contrato. Após o dia 06 (seis) do mês seguinte ao vencido, o **LOCADOR** poderá enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará o **LOCATÁRIO** também à custa decorrente.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ruy Barbosa BA, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma.

RUY BARBOSA BA, 02 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF: nº 757.255.255-20

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Editais Administrativos

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de RUY BARBOSA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a população em Geral, para participar da Audiência Pública que acontecerá no dia 27 de maio às 19:30h, do ano em curso, em cumprimento ao dispositivo no ART. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - com objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ruy Barbosa-Ba, em 15 de maio de 2024.



Luiz Cláudio Miranda Pirès
Prefeito Municipal.

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO SAMPAIO, 253, CENTRO
RUY BARBOSA - BA. CEP: 46.800-000.
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	160.000.000,00	160.000.000,00	16.582.776,64	10,36	36.807.217,46	23,00	123.192.782,54
RECEITAS CORRENTES	150.984.000,00	150.984.000,00	16.582.776,64	10,98	36.650.042,36	24,27	114.333.957,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.250.000,00	11.250.000,00	803.536,13	7,14	1.808.129,77	16,07	9.441.870,23
Impostos	10.020.000,00	10.020.000,00	691.564,78	6,90	1.519.114,06	15,16	8.500.885,94
Impostos sobre o Patrimônio	742.000,00	742.000,00	134.616,48	18,14	271.424,37	36,58	470.575,63
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.852.000,00	5.852.000,00	141.624,29	2,42	342.059,23	5,85	5.509.940,77
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.426.000,00	3.426.000,00	415.324,01	12,12	905.630,46	26,43	2.520.369,54
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	111.971,35	9,10	289.015,71	23,50	940.984,29
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.220.000,00	1.220.000,00	111.971,35	9,18	289.015,71	23,69	930.984,29
Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.272.000,00	5.272.000,00	126.804,19	2,41	230.519,47	4,37	5.041.480,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	3.365,20	17,71	6.614,90	34,82	12.385,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	3.365,20	17,71	6.614,90	34,82	12.385,10
Valores Mobiliários	5.253.000,00	5.253.000,00	123.438,99	2,35	223.904,57	4,26	5.029.095,43
Juros e Correções Monetárias	5.253.000,00	5.253.000,00	123.438,99	2,35	223.904,57	4,26	5.029.095,43
RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	431.736,00	546,50	431.736,00	546,50	-352.736,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	79.000,00	79.000,00	431.736,00	546,50	431.736,00	546,50	-352.736,00
Serviços de Atendimento à Saúde	79.000,00	79.000,00	431.736,00	546,50	431.736,00	546,50	-352.736,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.332.000,00	134.332.000,00	15.219.343,40	11,33	34.178.300,20	25,44	100.153.699,80
Transferências da União e de suas Entidades	92.843.000,00	92.843.000,00	9.725.435,09	10,48	22.648.414,45	24,39	70.194.585,55
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	52.908.000,00	52.908.000,00	5.437.228,82	10,28	12.824.554,80	24,24	40.083.445,20
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.702.000,00	2.702.000,00	163.824,53	6,06	331.634,75	12,27	2.370.365,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.343.000,00	17.343.000,00	1.582.105,74	9,12	2.833.487,14	16,34	14.509.512,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.978.000,00	1.978.000,00	623.888,74	31,54	931.676,17	47,10	1.046.323,83
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	14.781.000,00	14.781.000,00	1.752.643,45	11,86	5.402.816,66	36,55	9.378.183,34
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	681.000,00	681.000,00	156.390,01	22,96	305.537,33	44,87	375.462,67
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	9.353,80	0,38	18.707,60	0,76	2.431.292,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.698.000,00	11.698.000,00	2.061.607,14	17,62	3.902.255,88	33,36	7.795.744,12
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.882.000,00	10.882.000,00	1.921.465,57	17,66	3.733.338,25	34,31	7.148.661,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	196.000,00	196.000,00	77.873,57	39,73	92.873,57	47,38	103.126,43
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	480.000,00	480.000,00	62.268,00	12,97	76.044,06	15,84	403.955,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.791.000,00	29.791.000,00	3.432.301,17	11,52	7.627.629,87	25,60	22.163.370,13
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.791.000,00	29.791.000,00	3.432.301,17	11,52	7.627.629,87	25,60	22.163.370,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	1.356,92	2,66	1.356,92	2,66	49.643,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	1.356,92	5,22	1.356,92	5,22	24.643,08
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	23.000,00	23.000,00	1.356,92	5,90	1.356,92	5,90	21.643,08

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.016.000,00	9.016.000,00	0,00	0,00	157.175,10	1,74	8.858.824,90
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.956.000,00	8.956.000,00	0,00	0,00	157.175,10	1,75	8.798.824,90
Transferências da União e de suas Entidades	5.231.000,00	5.231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.231.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.531.000,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.725.000,00	3.725.000,00	0,00	0,00	157.175,10	4,22	3.567.824,90
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.725.000,00	3.725.000,00	0,00	0,00	157.175,10	4,22	3.567.824,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	160.000.000,00	160.000.000,00	16.582.776,64	10,36	36.807.217,46	23,00	123.192.782,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	160.000.000,00	160.000.000,00	16.582.776,64	10,36	36.807.217,46	23,00	123.192.782,54
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	160.000.000,00	160.000.000,00	16.582.776,64	10,36	36.807.217,46	23,00	123.192.782,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	160.000.000,00	160.000.000,00	9.276.214,90	71.877.911,49	88.122.088,51	33.476.923,82	100,00	126.523.076,18	0,00
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	46.460,00	3.415.206,93	1.384.793,07	1.506.100,25	4,50	3.293.899,75	0,00
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	46.460,00	3.415.206,93	1.384.793,07	1.506.100,25	4,50	3.293.899,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.727.000,00	13.694.000,00	456.872,40	6.730.095,80	6.963.904,20	2.766.668,99	8,26	10.927.331,01	0,00
Administração Geral	8.408.000,00	8.408.000,00	412.622,44	4.536.403,91	3.871.596,09	1.946.246,22	5,81	6.461.753,78	0,00
Administração Financeira	5.053.000,00	5.020.000,00	42.249,96	2.019.691,89	3.000.308,11	769.806,11	2,30	4.250.193,89	0,00
Controle Interno	221.000,00	221.000,00	2.000,00	174.000,00	47.000,00	50.616,66	0,15	170.383,34	0,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	441.000,00	441.000,00	35.641,52	345.329,50	95.670,50	86.642,76	0,26	354.357,24	0,00
Policimento	441.000,00	441.000,00	35.641,52	345.329,50	95.670,50	86.642,76	0,26	354.357,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.065.000,00	6.940.000,00	236.682,19	3.672.311,42	3.267.688,58	1.368.655,17	4,09	5.571.344,83	0,00
Administração Geral	3.383.000,00	3.381.000,00	109.743,49	2.466.511,07	914.488,93	848.054,01	2,53	2.532.945,99	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.000,00	417.000,00	0,00	215.000,00	202.000,00	128.056,48	0,38	288.943,52	0,00
Assistência Comunitária	3.173.000,00	3.050.000,00	126.938,70	990.800,35	2.059.199,65	392.544,68	1,17	2.657.455,32	0,00
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
SAÚDE	33.117.000,00	33.122.000,00	1.120.632,17	12.706.377,28	20.415.622,72	7.015.144,80	20,96	26.106.855,20	0,00
Administração Geral	10.037.000,00	10.103.500,00	712.236,70	5.391.067,42	4.712.432,58	3.313.354,42	9,90	6.790.145,58	0,00
Atenção Básica	16.123.000,00	16.210.500,00	282.280,87	5.968.578,84	10.241.921,16	3.283.273,65	9,81	12.927.226,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.324.000,00	2.346.000,00	60.261,00	580.877,42	1.765.122,58	89.336,76	0,44	2.198.730,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	371.000,00	371.000,00	15.853,60	15.853,60	355.146,40	15.853,60	0,05	355.146,40	0,00
Vigilância Sanitária	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.190.000,00	4.019.000,00	50.000,00	750.000,00	3.269.000,00	132.985,20	0,76	3.763.606,56	0,00
Controle Externo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.543.000,00	60.693.000,00	4.084.537,87	28.613.324,59	32.079.675,41	11.758.727,50	35,12	48.934.272,50	0,00
Administração Geral	2.084.000,00	2.083.000,00	68.869,21	1.151.414,13	931.585,87	262.915,11	1,12	1.707.250,32	0,00

SIATIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Formação de Recursos Humanos	181.000,00	184.000,00	0,00	45.620,00	0,06	138.380,00	68,00	45.092,00	0,13	138.908,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.333.000,00	1.153.000,00	674.887,76	676.995,76	0,94	476.004,24	284.903,59	287.011,59	0,86	865.988,41	0,00
Controle Externo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Ensino Fundamental	38.917.000,00	38.706.168,00	493.230,58	19.702.067,15	27,41	19.004.100,85	4.209.879,22	8.380.160,74	25,03	30.326.007,26	0,00
Ensino Médio	174.000,00	342.000,00	204.717,25	204.717,25	0,28	137.282,75	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
Ensino Profissional	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
Ensino Superior	58.000,00	58.000,00	15.780,60	22.953,60	0,03	35.046,40	15.780,60	22.953,60	0,07	35.046,40	0,00
Educação Infantil	11.086.000,00	10.917.832,00	190.605,86	3.448.041,60	4,80	7.469.790,40	1.098.324,10	1.866.986,15	5,58	9.050.845,85	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.244.000,00	2.243.000,00	0,00	709.998,49	0,99	1.533.001,51	109.214,37	253.850,81	0,76	1.989.149,19	0,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.256.000,00	4.796.000,00	2.436.446,61	2.651.516,61	3,69	2.144.483,39	526.922,93	526.922,93	1,57	4.269.077,07	0,00
CULTURA	2.580.000,00	2.580.000,00	573.557,69	1.133.557,69	1,58	1.446.442,31	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.580.000,00	2.580.000,00	573.557,69	1.133.557,69	1,58	1.446.442,31	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00
URBANISMO	25.060.000,00	25.063.000,00	2.420.812,93	11.006.716,55	15,31	14.056.283,45	3.644.078,37	6.669.977,05	19,92	18.393.022,95	0,00
Administração Geral	569.000,00	519.000,00	0,00	110.000,00	0,15	409.000,00	14.450,00	28.900,00	0,09	490.100,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.612.000,00	5.545.000,00	547.048,26	967.328,33	1,35	4.577.671,67	591.956,78	764.348,28	2,28	4.780.651,72	0,00
Serviços Urbanos	18.879.000,00	18.999.000,00	1.873.764,67	9.929.388,22	13,81	9.069.611,78	3.037.671,59	5.876.728,77	17,55	13.122.271,23	0,00
HABITAÇÃO	903.000,00	903.000,00	0,00	62.000,00	0,09	841.000,00	0,00	61.800,18	0,18	841.199,82	0,00
Habituação Urbana	903.000,00	903.000,00	0,00	62.000,00	0,09	841.000,00	0,00	61.800,18	0,18	841.199,82	0,00
SANEAMENTO	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.572.000,00	1.572.000,00	20.201,00	448.438,66	0,62	1.123.561,34	70.664,03	118.708,89	0,35	1.453.291,11	0,00
Administração Geral	708.000,00	708.000,00	20.201,00	448.438,66	0,62	259.561,34	70.664,03	118.708,89	0,35	589.291,11	0,00
Turismo	864.000,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00	864.000,00	0,00	0,00	0,00	864.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.543.000,00	2.543.000,00	223.466,48	815.856,42	1,14	1.727.143,58	236.973,85	333.877,17	1,00	2.209.122,83	0,00
Administração Geral	981.000,00	981.000,00	43.466,48	635.856,42	0,88	345.143,58	150.873,40	247.776,72	0,74	733.223,28	0,00
Recursos Hídricos	289.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.273.000,00	1.273.000,00	180.000,00	180.000,00	0,25	1.093.000,00	86.100,45	86.100,45	0,26	1.186.899,55	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
Comercialização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Turismo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
TRANSPORTE	943.000,00	943.000,00	0,00	14.000,00	0,02	929.000,00	0,00	12.977,66	0,04	930.022,34	0,00
Infra-estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	921.000,00	921.000,00	0,00	14.000,00	0,02	907.000,00	0,00	12.977,66	0,04	908.022,34	0,00
DESPORTO E LAZER	1.418.000,00	1.418.000,00	57.350,65	394.696,65	0,55	1.023.303,35	51.239,82	85.896,07	0,26	1.332.103,93	0,00
Administração Geral	890.000,00	890.000,00	8.956,65	316.302,65	0,44	573.697,35	51.239,82	85.896,07	0,26	804.103,93	0,00
Desporto Comunitário	528.000,00	528.000,00	48.394,00	78.394,00	0,11	449.606,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.630.000,00	4.630.000,00	0,00	2.520.000,00	3,51	2.110.000,00	878.511,56	1.691.747,33	5,05	2.938.252,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.630.000,00	4.630.000,00	0,00	2.520.000,00	3,51	2.110.000,00	878.511,56	1.691.747,33	5,05	2.938.252,67	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio de 2023 até Abril de 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Em Reais													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.394.902,82	11.858.015,18	9.363.303,80	8.406.320,04	8.226.709,88	8.307.015,38	10.862.629,91	12.145.587,60	11.531.780,72	10.800.220,29	9.020.837,03	9.396.305,52	119.343.128,17	164.799.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.338,65	768.181,85	586.421,16	320.114,27	481.958,36	214.320,21	408.969,34	584.918,98	556.286,15	448.307,49	312.888,83	491.247,28	5.992.752,59	11.250.000,00
IPTU	168.394,47	131.515,53	33.592,04	26.281,98	13.495,88	19.600,86	13.644,11	15.818,57	12.406,33	12.406,33	21.812,38	69.553,61	546.885,08	397.000,00
ISS	287.787,95	290.055,95	269.583,05	160.466,75	278.797,48	151.999,43	116.048,85	320.654,02	177.521,33	312.785,12	164.366,23	250.597,78	2.881.083,94	3.426.000,00
ITBI	68.943,81	29.145,12	8.220,00	8.711,44	35.992,86	5.190,00	25.791,48	11.088,00	65.304,99	43.278,00	30.578,49	12.672,00	344.900,89	345.000,00
IRRF	272.619,24	300.934,85	256.630,33	64.913,44	139.990,52	24.774,72	11.523,67	212.998,87	198.309,59	2.125,35	8.097,85	133.526,44	1.626.044,87	5.852.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.593,18	16.530,40	18.395,54	59.740,96	13.681,62	12.705,20	141.301,23	19.864,97	99.331,67	77.712,69	87.433,90	24.537,45	593.828,81	1.230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	134.669,86	127.274,83	114.869,88	121.766,89	79.239,41	63.546,61	57.689,25	49.349,13	44.982,87	58.732,41	66.344,34	60.459,85	978.925,33	5.272.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	134.669,86	127.274,83	114.869,88	121.766,89	79.239,41	63.546,61	57.689,25	49.349,13	44.982,87	58.732,41	66.344,34	60.459,85	978.925,33	5.272.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.439.494,31	10.958.987,25	8.661.946,24	7.958.545,31	7.665.512,11	8.029.148,56	10.396.571,32	11.511.319,49	10.930.511,70	10.323.180,39	8.209.110,92	8.844.998,39	111.928.825,99	148.147.000,00
Cota-Parte do FPM	3.719.987,99	4.474.440,89	4.552.321,35	2.946.291,42	3.003.445,57	2.789.897,80	3.619.261,26	5.747.640,86	3.912.717,00	5.320.320,72	3.316.928,19	3.478.972,62	45.882.015,67	64.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	984.477,06	709.311,13	815.334,98	849.407,39	792.036,93	965.994,07	723.831,82	1.175.013,55	1.068.258,17	921.505,82	965.391,43	1.264.887,45	11.235.149,80	12.263.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.326,92	64.349,33	86.485,90	111.942,64	56.816,43	88.155,54	68.783,81	77.902,06	113.691,72	156.004,59	71.509,12	73.506,82	1.013.339,88	1.213.000,00
Cota-Parte do ITR	117,64	58,00	70,14	68,44	4.414,32	14.658,38	1.203,85	219,00	796,43	323,23	427,45	207,68	23.134,56	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.962,43	4.941,04	4.489,09	3.995,74	5.178,49	5.785,05	4.740,13	5.160,53	6.094,04	6.338,13	7.446,14	6.439,43	64.570,24	59.000,00
Transferências do FUNDEB	2.799.115,48	2.489.721,52	2.421.211,84	2.631.793,96	2.441.300,40	2.556.800,83	2.834.863,34	3.223.515,67	4.924.903,19	2.920.598,72	2.442.167,67	2.742.776,95	34.428.269,57	44.572.000,00
Outras Transferências Correntes	867.506,79	4.216.165,34	781.829,94	1.414.475,72	1.362.319,97	1.608.266,89	3.144.383,11	1.281.887,82	904.051,15	1.018.029,18	1.465.240,92	1.278.207,44	19.282.346,27	26.013.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.571,25	66,52	5.893,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,92	0,00	10.888,26	51.000,00
DEDUÇÕES (II)	953.781,78	849.631,75	736.746,66	781.655,83	683.686,94	771.659,00	882.616,43	1.047.054,44	1.019.092,54	1.275.642,75	870.851,14	963.414,77	10.835.834,03	13.815.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	953.781,78	849.631,75	736.746,66	781.655,83	683.686,94	771.659,00	882.616,43	1.047.054,44	1.019.092,54	1.275.642,75	870.851,14	963.414,77	10.835.834,03	13.815.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.440.721,04	11.008.383,43	8.626.557,14	7.624.664,21	7.543.022,94	7.535.356,38	9.980.013,48	11.098.533,16	10.512.688,18	9.524.577,54	8.149.985,89	8.432.790,75	108.507.291,14	150.984.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	8.440.721,04	7.808.383,43	8.626.557,14	7.624.664,21	7.543.022,94	7.535.356,38	9.980.013,48	11.098.533,16	10.512.688,18	9.524.577,54	8.149.985,89	8.432.790,75	105.307.291,14	150.984.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de saúde da família (P- art. 196, § 8º, da CF) (VI)	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	137.280,00	274.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.520,00	0,00
(-) Transf. de União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de saúde da família (P- art. 196, § 8º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	587.392,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.303.441,04	7.671.103,43	8.489.277,14	7.487.384,21	7.405.742,94	7.398.076,38	9.842.733,48	10.823.973,16	10.365.840,18	9.407.729,54	8.003.137,89	8.285.942,75	103.484.382,14	150.984.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:22:04, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:22:04.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA-024679/0-7



MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	150.984.000,00		36.650.042,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.250.000,00		1.808.129,77
IPTU	397.000,00		119.590,89
ISS	3.426.000,00		905.630,46
ITBI	345.000,00		151.833,48
IRRF	5.852.000,00		342.059,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00		289.015,71
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	5.272.000,00		230.519,47
Aplicações Financeiras (II)	5.253.000,00		223.904,57
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00		6.614,90
Transferências Correntes	134.332.000,00		34.178.300,20
Cota-Parte do FPM	52.887.000,00		12.823.150,92
Cota-Parte do ICMS	9.810.000,00		3.375.794,38
Cota-Parte do IPVA	970.000,00		315.658,06
Cota-Parte do ITR	21.000,00		1.403,88
Transferências da LC 61/1989	59.000,00		26.317,74
Transferências do FUNDEB	44.572.000,00		13.030.446,53
Outras Transferências Correntes	26.013.000,00		4.605.528,69
Demais Receitas Correntes	130.000,00		433.092,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	130.000,00		433.092,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	145.731.000,00		36.426.137,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.016.000,00		157.175,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	60.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00		0,00
Transferências de Capital	8.956.000,00		157.175,10
Convênios	6.725.000,00		157.175,10
Outras Transferências de Capital	2.231.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	9.016.000,00		157.175,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	154.747.000,00		36.583.312,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	154.747.000,00		36.583.312,89

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.285.868,00	66.986.506,62	29.692.488,83	28.252.603,28	2.217.610,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	77.288.728,00	40.855.805,09	18.379.351,30	18.254.009,01	147.827,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.977.140,00	26.130.701,53	11.313.137,53	9.998.594,27	2.069.783,26	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	54.977.140,00	26.130.701,53	11.313.137,53	9.998.594,27	2.069.783,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	132.265.868,00	66.986.506,62	29.692.488,83	28.252.603,28	2.217.610,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.664.132,00	4.891.404,87	3.784.434,99	3.691.214,92	338.261,08	0,00	0,00
Investimentos	23.783.132,00	2.771.404,87	2.133.846,25	2.040.626,18	338.261,08	0,00	0,00
Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.800.000,00	2.120.000,00	1.650.588,74	1.650.588,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	23.864.132,00	2.771.404,87	2.133.846,25	2.040.626,18	338.261,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	156.180.000,00	69.757.911,49	31.826.335,08	30.293.229,46	2.555.871,88	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	156.180.000,00	69.757.911,49	31.826.335,08	30.293.229,46	2.555.871,88	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							3.734.211,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							3.734.211,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-27.126.889,00		

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre					
	VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		223.904,57				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.958.116,12				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-6.683.340,00				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 2º Bimestre (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	78.850.290,10	77.199.701,36				
DEDUÇÕES (XL)	877.297,08	6.685.467,68				
Disponibilidade de Caixa	877.297,08	6.685.467,68				
Disponibilidade de Caixa bruta	5.441.619,78	8.693.918,50				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.564.322,70	2.008.450,82				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	77.972.993,02	70.514.233,68				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.458.759,34				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.555.871,88				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00				
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		1.605.505,46				
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-2.550.276,80				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)		3.958.116,12				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.734.211,55				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00				
DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:24:17, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:24:17.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2024



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)						Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.753.257,35	2.811.065,35	2.811.065,35	2.555.871,88	0,00	2.008.450,82	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.053.348,48	
PODER EXECUTIVO	1.753.257,35	2.811.065,35	2.811.065,35	2.555.871,88	0,00	2.008.450,82	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.053.348,48	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	1.753.257,35	2.811.065,35	2.811.065,35	2.555.871,88	0,00	2.008.450,82	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.053.348,48	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.753.257,35	2.811.065,35	2.811.065,35	2.555.871,88	0,00	2.008.450,82	44.897,66	0,00	0,00	0,00	44.897,66	2.053.348,48	

FONTE: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Emissão: 15/05/2024, às 17:29:33. Assinado Digitalmente no dia 15/05/2024, às 17:29:33.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC.BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.020.000,00			1.519.114,06	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	397.000,00			119.590,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	345.000,00			151.833,48	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.426.000,00			905.630,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.852.000,00			342.059,23	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.562.000,00			20.671.326,18	
2.1- Cota-Parte FPM	64.000.000,00			16.028.938,53	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00			16.028.938,53	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.000.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.263.000,00			4.219.742,87	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00			26.317,74	
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00			1.754,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.213.000,00			394.572,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.582.000,00			22.190.440,24	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.712.400,00			4.129.001,20	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.183.100,00			1.413.344,82	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.061.000,00			13.101.845,45	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.280.000,00			7.699.028,79	
6.1.1- Principal	29.791.000,00			7.627.629,87	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	489.000,00			71.398,92	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.841.000,00			3.062.800,88	
6.2.1- Principal	8.841.000,00			3.062.800,88	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	5.740.000,00			2.155.207,15	
6.3.1- Principal	5.740.000,00			2.155.207,15	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00			184.808,63	
6.4.1- Principal	200.000,00			184.808,63	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.078.600,00			3.493.364,63	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	552.328,45				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	552.328,45				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.654.173,90				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS,6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.021.000,00	23.680.429,44	10.397.724,18	10.397.724,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.528.000,00	22.018.014,53	9.245.054,38	9.245.054,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.034.000,00	2.751.850,14	1.450.434,06	1.450.434,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.764.000,00	18.617.165,90	7.540.769,51	7.540.769,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.728.000,00	648.998,49	253.850,81	253.850,81	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.493.000,00	1.662.414,91	1.152.669,80	1.152.669,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	826.000,00	388.717,60	388.674,83	388.674,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.305.000,00	741.420,91	654.954,44	654.954,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.597.000,00	532.276,40	109.040,53	109.040,53	0,00
10.2.7- Outras	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.680.429,44	10.397.724,18	10.397.724,18	13.282.705,26	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.266.164,39	7.794.620,32	7.794.620,32	11.471.544,07	0,00	95.591,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.254.665,96	744.963,62	744.963,62	509.702,34	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.159.599,09	1.858.140,24	1.858.140,24	1.301.458,85	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.018.014,53	9.245.054,38	9.245.054,38	12.772.960,15	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.140.567,74	1.839.108,89	1.839.108,89	1.301.458,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	354.031,35	353.988,58	353.988,58	42,77	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.041.925,77		9.245.054,38	9.245.054,38	71,57	
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil	1.077.603,57		1.839.108,89	1.839.108,89	85,33	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	323.281,07		353.988,58	353.988,58	16,42	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.310.184,55	2.704.121,27	2.704.121,27	1.393.936,72	20,64	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.311.000,00	2.162.637,80	499.431,51	443.258,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.515.000,00	389.886,37	40.991,54	8.592,06	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.847.000,00	32.312,34	14.736,69	14.736,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	390.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.035.000,00	1.151.414,13	375.749,68	360.584,15	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	1.066.000,00	358.164,61	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	453.000,00	169.860,35	67.953,60	59.346,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	52.332.000,00	25.843.067,24	10.897.155,69	10.840.983,08	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.375.000,00	3.530.454,11	1.880.100,43	1.847.700,95	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	8.375.000,00	3.530.454,11	1.880.100,43	1.847.700,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.957.000,00	22.312.613,13	9.017.055,26	8.993.282,13	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						499.431,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.129.001,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						1.393.936,72
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						3.234.495,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.547.610,06	3.234.495,98		14,58		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			3.641.000,00		956.039,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.640.000,00		956.020,99
31.1.1- Salário-Educação			894.000,00		676.587,61
31.1.2- PDDE			4.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			662.000,00		191.615,25
31.1.4 - PNATE			524.000,00		70.616,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			1.556.000,00		17.201,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.000,00		18,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.901.000,00	2.623.756,09	837.024,89	666.734,94	1.786.731,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.832,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.790.168,00	311.168,00	169.700,10	165.700,10	141.467,90
32.3- ENSINO MÉDIO	208.000,00	102.810,50	0,00	0,00	102.810,50
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.645.000,00	2.159.777,59	667.324,79	501.034,84	1.492.452,80
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.233.000,00	28.466.823,33	11.734.180,58	11.507.718,02	16.732.642,75
33.1- Despesas Correntes	51.178.168,00	27.435.006,09	10.975.490,11	10.749.027,55	16.459.515,98
33.1.1- Pessoal Ativo	39.477.560,00	21.669.200,00	8.562.458,11	8.562.458,11	13.106.741,89
33.1.2- Pessoal Inativo	700.000,00	688.014,53	688.014,53	688.014,53	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.000.608,00	5.077.791,56	1.725.017,47	1.498.554,91	3.352.774,09
33.2- Despesas de Capital	9.054.832,00	1.031.817,24	758.690,47	758.690,47	273.126,77
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.054.832,00	1.031.817,24	758.690,47	758.690,47	273.126,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		552.328,45			1.233,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		13.101.845,45			676.587,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.598.008,18			333.834,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.056.165,72			343.986,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		23.831,14			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			4.480,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.079.996,86			339.506,16

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:25:34. Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:25:34.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.664.132,00	4.891.404,87	22.772.727,13
Investimentos	23.783.132,00	2.771.404,87	21.011.727,13
Inversões Financeiras	81.000,00	0,00	81.000,00
Amortização da Dívida	3.800.000,00	2.120.000,00	1.680.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.664.132,00	4.891.404,87	22.772.727,13

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	27.664.132,00	4.891.404,87	22.772.727,13
---	---------------	--------------	---------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:24:52, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:24:52.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:12/05/2024, às 14:24:42.
I Projeção atuarial elaborada em 12/05/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	0,00	60.000,00
Recicla de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Recicla de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recicla de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Despesas de Capital	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Investimentos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:12/05/2024, às 14:25:52, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, : 14:25:52.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.020.000,00	10.020.000,00	1.519.114,06	15,16
Receipta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.000,00	397.000,00	119.590,89	30,12
IPTU	397.000,00	397.000,00	119.590,89	30,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	345.000,00	345.000,00	151.833,48	44,01
ITBI	345.000,00	345.000,00	151.833,48	44,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.426.000,00	3.426.000,00	905.630,46	26,43
ISS	3.426.000,00	3.426.000,00	905.630,46	26,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receipta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.852.000,00	5.852.000,00	342.059,23	5,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.562.000,00	77.562.000,00	20.671.326,18	26,65
Cota-Parte FPM	64.000.000,00	64.000.000,00	16.028.938,53	25,05
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	1.754,79	6,50
Cota-Parte IPVA	1.213.000,00	1.213.000,00	394.572,25	32,53
Cota-Parte ICMS	12.263.000,00	12.263.000,00	4.219.742,87	34,41
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	26.317,74	44,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	87.582.000,00	87.582.000,00	22.190.440,24	25,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.906.000,00	2.017.000,00	439.460,00	21,79	51.040,00	2,53	51.040,00	2,53	0,00
Despesas Correntes	1.604.000,00	1.715.000,00	439.460,00	25,62	51.040,00	2,98	51.040,00	2,98	0,00
Despesas de Capital	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.696.000,00	1.696.000,00	403.847,42	23,81	44.346,50	2,61	42.070,50	2,48	0,00
Despesas Correntes	1.660.000,00	1.660.000,00	403.847,42	24,33	44.346,50	2,67	42.070,50	2,53	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.011.000,00	10.011.000,00	5.324.617,42	53,19	3.246.920,28	32,43	2.701.684,03	26,99	0,00
Despesas Correntes	9.847.000,00	9.847.000,00	5.299.617,42	53,82	3.246.920,28	32,97	2.701.684,03	27,44	0,00
Despesas de Capital	164.000,00	164.000,00	25.000,00	15,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.053.000,00	14.164.000,00	6.167.924,84	43,55	3.342.306,78	23,60	2.794.794,53	19,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.167.924,84	3.342.306,78	2.794.794,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.167.924,84	3.342.306,78	2.794.794,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.328.566,04	3.328.566,04	3.328.566,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.839.358,80	13.740,74	-533.771,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,79	15,06	12,59

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	906.050,16	0,00	0,00	745.575,08	160.475,08	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.239.000,00	18.239.000,00	2.926.360,71	16,04
Provenientes da União	18.043.000,00	18.043.000,00	2.833.487,14	15,70
Provenientes dos Estados	196.000,00	196.000,00	92.873,57	47,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.239.000,00	18.239.000,00	2.926.360,71	16,04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.217.000,00	14.193.500,00	5.529.118,84	552.911.884,00	3.232.233,65	323.223.365,00	3.044.174,17	304.417.417,00	0,00
Despesas Correntes	13.016.000,00	12.902.500,00	5.389.225,84	41,77	3.092.340,65	23,97	2.904.281,17	22,51	0,00
Despesas de Capital	1.201.000,00	1.291.000,00	139.893,00	10,84	139.893,00	10,84	139.893,00	10,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.000,00	650.000,00	177.030,00	27,24	102.923,19	15,83	98.449,55	15,15	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	325.000,00	177.030,00	54,47	102.923,19	31,67	98.449,55	30,29	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	357.000,00	357.000,00	15.853,60	4,44	15.853,60	4,44	9.356,60	2,62	0,00
Despesas Correntes	356.000,00	356.000,00	15.853,60	4,45	15.853,60	4,45	9.356,60	2,63	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.791.000,00	3.620.000,00	750.000,00	20,72	255.393,44	7,06	255.393,44	7,06	0,00
Despesas Correntes	3.785.000,00	3.614.000,00	750.000,00	20,75	255.393,44	7,07	255.393,44	7,07	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.000,00	100.500,00	66.450,00	66,12	66.434,14	66,10	46.459,12	46,23	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	80.500,00	66.450,00	82,55	66.434,14	82,53	46.459,12	57,71	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.064.000,00	18.958.000,00	6.538.452,44	34,49	3.672.838,02	19,37	3.453.832,88	18,22	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.123.000,00	16.210.500,00	5.968.578,84	36,82	3.283.273,65	20,25	3.095.214,17	19,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.324.000,00	2.346.000,00	580.877,42	24,76	147.269,69	6,28	140.520,05	5,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	371.000,00	371.000,00	15.853,60	4,27	15.853,60	4,27	9.356,60	2,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.190.000,00	4.019.000,00	750.000,00	18,66	255.393,44	6,35	255.393,44	6,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.045.000,00	10.111.500,00	5.391.067,42	53,32	3.313.354,42	32,77	2.748.143,15	27,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	33.117.000,00	33.122.000,00	12.706.377,28	38,36	7.015.144,80	21,18	6.248.627,41	18,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	19.064.000,00	18.958.000,00	6.538.452,44	34,49	3.672.838,02	19,37	3.453.832,88	18,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.053.000,00	14.164.000,00	6.167.924,84	43,55	3.342.306,78	23,60	2.794.794,53	19,73	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:26:17, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:26:17.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDELE SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	108.611.821,76	108.507.294,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA SPARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:27:10, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:27:10.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		160.000.000,00		
Previsão Atualizada		160.000.000,00		
Receitas Realizadas		36.807.217,46		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		160.000.000,00		
Créditos Adicionais		5.082.508,00		
Dotação Atualizada		160.000.000,00		
Despesas Empenhadas		71.877.911,49		
Despesas Liquidadas		33.476.923,82		
Despesas Pagas		31.943.818,20		
Superávit Orçamentário		3.330.293,64		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		71.877.911,49		
Despesas Liquidadas		33.476.923,82		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		108.507.294,14		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		105.307.294,14		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		103.484.382,14		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-27.126.889,00	3.734.211,55	-13,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-6.683.340,00	7.458.759,34	-111,60
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.564.322,70	0,00	2.555.871,88	2.008.450,82
Poder Legislativo	4.564.322,70	0,00	2.555.871,88	2.008.450,82
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	44.897,66	0,00	0,00	44.897,66
Poder Legislativo	44.897,66	0,00	0,00	44.897,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.609.220,36	0,00	2.555.871,88	2.053.348,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.234.495,98	<18% / 25%>	14,58	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.245.054,38	70%	71,57	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.839.108,89	50%	85,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	353.988,58	15%	16,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		4.891.404,87	22.772.727,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

BA - EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.342.306,78	15,00	15,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 14:28:19, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 14:28:19.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Abril de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
SENTENÇAS JUDICIAIS	30/04/2024	3.808,12	491	30/04/2024	3.808,12	1733
TOTAL	-	3.808,12	-	-	3.808,12	-

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)




BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
RELA TÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024


RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM PAGOS A PAGOS A PROCESSADOS (b)	
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ULT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.030.146,12	5.300.553,61	5.007.488,45	54.268,19	9.867.260,32	3.912.233,36	4.663.146,76	3.368.933,75	4.480.981,60	3.881.076,45	4.539.090,04	4.521.965,20	54.827.163,82	0,00
Pessoal Ativo	5.020.833,39	5.491.240,88	4.997.331,76	54.268,19	9.846.946,94	3.902.096,67	4.652.990,07	3.358.777,06	4.470.958,09	3.871.052,94	4.529.066,53	4.511.941,69	54.707.504,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out.ms	4.600.797,46	4.648.503,08	4.576.467,82	54.268,19	9.017.078,23	3.898.442,45	3.851.748,93	3.358.777,06	4.470.958,09	3.707.171,53	4.375.639,87	4.352.889,05	50.912.741,76	0,00
Obrigações Patronais	420.035,93	842.737,80	420.863,94	0,00	829.868,71	3.654,22	801.241,14	0,00	0,00	163.881,41	153.426,66	159.052,64	3.794.762,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.312,73	9.312,73	10.156,69	0,00	20.313,38	10.156,69	10.156,69	10.156,69	10.023,51	10.023,51	10.023,51	11.945,94	119.659,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.312,73	9.312,73	10.156,69	0,00	20.313,38	10.156,69	10.156,69	10.156,69	10.023,51	10.023,51	10.023,51	11.945,94	119.659,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do inciso II do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	12.581,54	30.385,27	7.800,87	54.268,19	10.843,41	0,00	0,00	0,00	1.158.065,93	2.860.155,55	0,00	3.808,12	2.048.682,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao	12.581,54	30.385,27	7.800,87	54.268,19	10.843,41	0,00	0,00	0,00	1.011.217,93	377.350,47	0,00	3.808,12	157.037,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.217,93	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	587.392,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.034,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	5.017.564,58	5.470.168,34	4.999.687,58	0,00	9.856.416,91	3.912.253,36	4.663.146,76	3.368.933,75	3.322.915,67	3.895.060,90	4.299.548,05	4.272.985,44	52.778.481,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias														0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II + III + IV)														51,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														48,60

Fonte: Sistema Sigaem Contábil - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 20/05/2024 às 16:57:02. Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 16:57:02. Não demonstrativos elaborados no primeiro ou segundo quadrimestre de cada exercício, os valores a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior entrinham-se a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-BA-024679/0-7


MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	78.850.290,10	77.199.701,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	78.679.564,23	77.028.975,49	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	78.409.114,53	76.803.609,07	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	78.408.399,45	76.802.893,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	715,08	715,08	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	270.449,70	225.366,42	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	170.725,87	170.725,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	877.297,08	6.685.467,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	877.297,08	6.685.467,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.441.619,78	8.693.918,50	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.564.322,70	2.008.450,82	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	77.972.993,02	70.514.233,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.611.821,76	108.507.294,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	105.411.821,76	105.307.294,14	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	74,80	73,31	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	73,97	66,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	126.494.186,11	126.368.752,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	113.844.767,50	113.731.877,67	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 16:58:29, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 16:58:29.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 678.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	108.611.821,76	108.507.294,14	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	105.411.821,76	105.307.294,14	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	23.190.600,79	23.167.604,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	20.871.540,71	20.850.844,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão: 12/05/2024, às 16:59:20, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 16:59:20.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal
 CPF: 395.381.415-04

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração
 CPF: 676.706.875-68

JARDEL SOUZA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	108.507.294,14	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.307.294,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.849.167,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.164.250,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.371.510,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
 Prefeito Municipal

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
 Secretário de Administração

JARDELE SOUZA SANTOS
 Contador(a)

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



BA - EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL - 2024


LRF, art. 48 - Anexo 6


R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	108.507.294,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.307.294,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.484.382,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.778.481,30	51,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	55.881.566,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	53.087.488,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	50.293.409,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	70.514.233,68	66,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.368.752,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.167.604,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.849.167,06	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.371.510,59	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Emissão:12/05/2024, às 17:01:33, Assinado Digitalmente no dia 12/05/2024, às 17:01:33.


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF: 395.381.415-04


MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF: 676.706.875-68


JARDEL SOUZA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC:BA-024679/0-7

SIAFIC -